ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA
"CAMINHANDO JUNTOS"

Lei nº 1.359 **De 22 de Dezembro de 1993.**

"Dispõe sobre doação de uma área de terras para a Associação do Biribol de Araguaína".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município,

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar para a **Associação do Biribol de Araguaína,** uma área de terras desmembrada da quadra 29, situada à Rua das Pitombaranas, com 2.650,60 metros quadrados, integrante do Loteamento Bairro Cimba, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 65.02m de frente pela Rua das Pitombaranas; 52,40m de fundo confrontando com o remanescente da quadra 29; 43,96m na lateral direita, confrontando com a Rua dos Macucus; e 38,35m na lateral esquerda, confrontando com a Rua dos Juás.

Art. 2º - A Associação tem um prazo de 2 (dois) anos para promover a construção de sua sede, findo o qual a área doada retornará ao doador caso não haja sido iniciada a construção.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 1993.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal